



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 27 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.994

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.680, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 71.481,76 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 71.481,76** (Setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 71.481,76
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 71.481,76

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, em virtude da disponibilização de recurso financeiro fundo a fundo pelo Estado de São Paulo para benefícios eventuais no ano de 2024, no valor de **R\$ 71.481,76** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>